



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

065

= DECRETO Nº 2.242 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS SETORES BUROCRÁTICOS
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Não haverá expediente nos Setores Burocráticos das Repartições Públicas Municipais, no dia 07 de junho de 1985.

Artigo 2º - Nos dias 04 e 05 do corrente mes, terça-feira e quarta-feira próximas, o expediente, nos Setores Burocráticos das Repartições Públicas Municipais, será das 7:30 às 10:45 horas e das 11:30 às 18:06 horas, para compensar a suspensão do expediente mencionado no artigo 1º.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de maio de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de maio de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =